



Recife, 09 de fevereiro de 2021

### **Edital Interno POSNEURO para concessão e utilização de Bolsas de Mestrado e Doutorado**

#### **Convênio FACEPE-CAPES**

#### **Critérios de participação**

Poderão participar do processo de seleção de bolsas de mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento os alunos regulares que atendam aos requisitos (perfil do candidato e critérios) dispostos neste edital.

#### **1. Cronograma e Número de bolsas**

Serão disponibilizadas bolsas de mestrado e doutorado **conforme disponibilidade do convênio FACEPE-CAPES**. O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

	<b>Data de Início</b>	<b>Data de fim</b>
<b>Divulgação do edital</b>	09/02/2021	14/02/2021
<b>Inscrições</b>	11/02/2021	14/02/2021 até às 23:59h via Google Formulários
<b>Avaliação</b>	15/02/2021	16/02/2021
<b>Entrevista com os candidatos e orientadores</b>	Por convocação realizada por e-mail Entre os dias 17-18/02/2021	

#### **2. Perfil do candidato**

Alunos regularmente matriculados no processo seletivo de 2020.2, com projeto submetidos ao Comitê de Ética competente.

#### **3. Perfil do Projeto**

Projeto de Pesquisa inédito, em humanos ou modelos animais.

Não serão aceitos projetos com dados secundários de projetos já executados.

#### **4. Documentos necessários**

Os alunos interessados deverão preencher o formulário de inscrição (fornecido a pedido pelo e-mail

da POSNEURO) no prazo estabelecido pela Comissão de Bolsas do Programa de acordo com o cronograma, acompanhado dos seguintes documentos:

- 4.1 - Carta de aceite de orientação devidamente assinada pelo orientador e co-orientador (se houver), conforme modelo na página do programa;
- 4.2 – Histórico escolar;
- 4.4 - Currículo do orientador *Lattes* abrangendo o período de 2017-2021 (até fevereiro de 2020) e comprovantes exigidos na tabela pontuação;
- 4.5 - Currículo *Lattes* do aluno e comprovantes exigidos na tabela de pontuação;
- 4.6 - Cópia de todas as páginas da carteira de trabalho do aluno;
- 4.7 - Projeto de Pesquisa;
- 4.8 - Cópia do Formulário do Comitê de Ética na íntegra. Comprovante de submissão ou Aprovação do Comitê de Ética.

Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo. O aluno que vier a ser contemplado com bolsa deverá assinar termo de compromisso e de ciência das normas estabelecidas pelas agências concedentes e pelo Programa, não esquecendo que são obrigados a realizar o Estágio e a Docência. O aluno bolsista não poderá suspender matrícula, exceto nos casos que possibilitam a suspensão da bolsa, conforme normas da CAPES e FACEPE.

## 5. Critérios para a seleção de candidatos a bolsa

- 5.1- - Será analisado o Projeto de Pesquisa no quesito ineditismo e viabilidade de execução (100%);
- 5.2 Serão analisados os currículos do pós-graduando e do orientador e;
  - Avaliação do currículo do orientador (30% da nota geral conforme tabela de pontuação).
  - Avaliação do Pós-graduando (70% da nota geral) conforme tabela de pontuação.

## 6. Obrigações do Bolsista

- ✓ -Residir na cidade do Recife (Portaria CAPES);
- ✓ Realizar estágio de docência (no caso de aluno do doutorado com bolsa FACEPE-CAPES );
- ✓ Dedicar-se integralmente ao Curso e à pesquisa, salvo nas condições previstas na Portaria Conjunta CAPES/CNPq n 01/2010, de 15/07/2010;
- ✓ Apresentar relatórios científicos semestrais da pesquisa e de atividades discentes, assinados pelo orientador. Apresentar seminários semestrais agendados pela Comissão de Acompanhamento;
- ✓ -Fazer referência ao apoio das agências de fomento nas teses, artigos, livros, resumos de trabalhos apresentados em reuniões e qualquer outra publicação ou forma de divulgação de atividades que resultem, total ou parcialmente, de bolsas.

## 7. Tabela de Pontuação

DOUTORADO	
Critérios de pontuação do orientador	Pontuação
Artigo com participação do orientador e discente (produção discente/docente-orientador exclusiva de alunos ou e-alunos da POSNEURO - no quadriênio 2017-2020 até março de 2021).	Pontua em dobro com relação aos estratos abaixo.
Publicação em estrato A1	100
Publicação em estrato A2	80
Publicação em estrato B1	60
Publicação em estrato B2	40
Publicação em estrato B3	20

Docente coordena/coordenou disciplina na POSNEURO no quadriênio 2017-2020	100/ano/disciplina
Docente ministrou/ministra disciplina na POSNEURO no quadriênio 2017-2020	50/ano/disciplina
<b>ALUNO</b>	
<b>Critérios de pontuação do aluno</b>	<b>Pontuação</b>
Publicação da dissertação de mestrado em artigo original como primeiro autor em revista com estrato A1	200
Publicação da dissertação de mestrado em artigo original como primeiro autor em revista com estrato A2	150
Publicação da dissertação de mestrado em artigo original como primeiro autor em revista com estrato B1	100
Publicação em estrato A1	100
Publicação em estrato A2	80
Publicação em estrato B1	60
Publicação em estrato B2	40
Publicação em estrato B3	20

<b>MESTRADO</b>	
<b>Critérios de pontuação do orientador</b>	<b>Pontuação</b>
Artigo com participação do orientador e discente (produção discente/docente-orientador exclusiva de alunos ou e-alunos da POSNEURO - no quadriênio 2017-2020 até março de 2021).	Pontua em dobro com relação aos estratos abaixo.
Publicação em estrato A1	100
Publicação em estrato A2	80
Publicação em estrato B1	60
Publicação em estrato B2	40
Publicação em estrato B3	20
Docente coordena/coordenou disciplina na POSNEURO no quadriênio 2017-2020	100/ano/disciplina
Docente ministrou/ministra disciplina na POSNEURO no quadriênio 2017-2020	50/ano/disciplina
<b>Critérios de pontuação do aluno</b>	<b>Pontuação</b>
Publicação de artigo em estrato A1	100
Publicação de artigo em estrato A2	80
Publicação de artigo em estrato B1	60
Publicação de artigo em estrato B2	40
Publicação de artigo em estrato B3	20
Iniciação Científica (PIBIC, CAPES, CNPQ, FACEPE ou outra agência reguladora)	100/ano
Estágio Voluntário em Laboratório de Pesquisa	100/ano

**Exigências para assinatura e manutenção do contrato da bolsa**

- ✓ Apresentar comprovante de residência na cidade de Recife no prazo de até 2 meses após a data de implementação da bolsa;
- ✓ Não receber bolsa de outra entidade, salário ou **remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza**; salvo o previsto na legislação vigente;

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento

Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento

---